

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES AEE – APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, PROFESSOR P2, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR P1 EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSORES P1 – REGENTE PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS OU RECUPERADOR DE ALUNOS (PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO), AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS, ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS, PROFESSOR P1 SALA RECURSO.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES AEE – APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, PROFESSOR P2, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR P1 EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSORES P1 – REGENTE PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS OU RECUPERADOR DE ALUNOS (PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO), AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS, ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS, PROFESSOR P1 SALA RECURSO PARA ATUAR EM SANTA VITÓRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA VITÓRIA/MG, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Município de SANTA VITÓRIA/MG, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais habilitados para o exercício das seguintes funções: Professores AEE – apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete, Professor P2, Nutricionista Educacional, Instrutor de Informática, Professor P1 Educação Física, Professores P1 –

regente para substituição em afastamentos legais ou recuperador de alunos (projetos de desenvolvimento pedagógico), Auxiliar de Educação Infantil para substituição em afastamentos legais, Especialistas de Educação para substituição em afastamentos legais, Professor P1 Sala Recurso na Rede Municipal de SANTA VITÓRIA/MG, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas deste Edital e com base na Lei Municipal nº 1.964, de 24 de outubro de 2006 e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de Professores AEE – apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete, Professor P2, Nutricionista Educacional, Instrutor de Informática, Professor P1 Educação Física, Professores P1 – regente para substituição em afastamentos legais ou recuperador de alunos (projetos de desenvolvimento pedagógico), Auxiliar de Educação Infantil para substituição em afastamentos legais, Especialistas de Educação para substituição em afastamentos legais, Professor P1 Sala Recurso da Rede Municipal de SANTA VITÓRIA/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria PM/Nº777, de 25 de outubro de 2023, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.

1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 – Os candidatos classificados que forem convocados exercerão suas funções nas unidades escolares municipais, de acordo com a necessidade.

1.3.1 Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, toda a documentação exigida neste Edital.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período 06 a 10/11/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 1.594, SANTA VITÓRIA – MG, no horário de 8h às 17h, sendo gratuita a inscrição.

2.2 Durante o período de inscrição, o candidato deverá entregar a ficha do cargo pretendido, devidamente preenchida, anexo V, **em envelope lacrado. Toda responsabilidade do preenchimento da ficha de inscrição é do candidato.**

Parágrafo Único. Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo III, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega.

2.3 Cada candidato poderá realizar apenas 02 inscrições.

2.4 A ficha de inscrição, Anexo V, deverá ser entregue em envelopes separados, devidamente

lacrados e identificados. Dentro do envelope deverá constar **apenas** a ficha de inscrição, anexo V.

2.5 São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no anexo II deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.6 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação **o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.**

2.7 O candidato que informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

2.8 Após a entrega do envelope lacrado o candidato não terá mais acesso ao mesmo.

2.9 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA – inscrição: será entregue envelope lacrado, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Rio Grande do Sul, 1594, SANTA VITÓRIA – MG, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no anexo II deste Edital.
- b) 2ª ETAPA – Os envelopes lacrados serão abertos com a presença de toda comissão responsável pelo processo seletivo e contará com a participação do sindicato representante da categoria.
- c) 3ª ETAPA - As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Educação via publicação no site oficial da Prefeitura de SANTA VITÓRIA/MG.

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O candidato com formação inicial e/ou continuada específica para educação no campo terá prioridade em relação aos demais candidatos para atuação em escolas localizadas em área rural,

campo ou de assentamentos, conforme Resolução nº 4475/2021, devendo, para tanto, anexar a declaração Anexo VI e comprovar a formação na entrega dos documentos.

4.2 Serão computados os itens declarados no anexo V e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos **documentos originais e xerox** no ato do Edital de Divulgação de vagas para contratação, sem prejuízo do disposto no item 4.1.

4.3 Na hipótese da não comprovação da certificação, descritos na ficha de inscrição, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será **Desclassificado no ato Edital.**

4.4 Será considerado Curso de aperfeiçoamento ou atualização, certificados oferecidos por instituição de ensino credenciadas, como exemplo as plataformas: Política Nacional de Alfabetização (Tempo de Aprender, SisALFA, Proletramento, PNAIC, CAP E CAPS entre outros) e Universidades, de acordo com a Resolução nº 4.920, de 2023.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de SANTA VITÓRIA/MG, na data de 30/11/2023.

5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será aferida pela soma dos pontos obtidos conforme o ANEXO II do presente Edital.

6 – DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 O candidato que tiver Mestrado, Pós-graduações e maior número de cursos de capacitação com, no mínimo, 120 horas.

6.1.2 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6.1.3 Sorteio.

7 – DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função Professores AEE – apoio, Intérprete de libras e Guia intérprete, Professor P2, Nutricionista Educacional, Instrutor de Informática, Professor P1 Educação Física, Professores P1 – regente para substituição em afastamentos legais ou recuperador de alunos (projetos de desenvolvimento pedagógico), Auxiliar de Educação Infantil para substituição em afastamentos legais, Especialistas de Educação para substituição em afastamentos legais, Professor P1 Sala Recurso - podendo ser em turnos alternados, será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino de SANTA VITÓRIA/MG.

7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano letivo, será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória.

8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano letivo, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

8.3 No ato da convocação, que dar-se-á através de editais de convocação, conforme as vagas, por cargo, os candidatos deverão apresentar toda a documentação, ORIGINAL E XEROX, afirmada pelo mesmo na ficha de inscrição, anexo V.

8.4 No ato da convocação deverão apresentar os documentos relacionados, **ORIGINAL E XEROX**:

- 1) Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- 3) Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- 4) Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- 5) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação;
- 6) Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (não será aceito PIS/PASEP escrito a mão);

- 7) Comprovante de residência;
- 8) Comprovante de escolaridade –Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação ao cargo pleiteado;
- 9) Certificado de formações especializadas;
- 10) Certificado dos **Curso de aperfeiçoamento ou atualização, oferecidos por instituição de ensino credenciadas, como exemplo as plataformas: Política Nacional de Alfabetização (Tempo de Aprender, SisALFA, Proletramento, PNAIC, CAP E CAPS entre outros) e Universidades, de acordo com a Resolução nº 4.920, de 2023.**
- 11) Conta corrente do Banco Brasil (se houver);
- 12) Declaração referente a acumulação e a não acumulação de cargos;
- 13) Declaração de bens;
- 14) Declaração negativa de débitos expedida pela prefeitura;
- 15) Certidão de antecedentes criminais;
- 16) O candidato com formação inicial e/ou continuada específica para educação no campo para atuação em escolas localizadas em área rural, campo ou de assentamentos, conforme Resolução nº 4475/2021, deverão apresentar a declaração Anexo VI e comprovar a formação.

8.5 O candidato que estiver substituindo afastamento legal de até noventa dias não poderá interrompê-la em decorrência do surgimento de vagas superiores a noventa dias.

8.6 O servidor convocado em caráter de substituição poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo.

8.7 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação **não** implicará na alteração da ordem da mesma.

8.8 Uma vez contratado para vaga não será permitido movimentação do cargo e ou função para outra unidade escolar da rede municipal de ensino, exceto por ato justificado da Secretaria Municipal de Educação.

8.9 No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade escolar para outra unidade escolar.

8.10 No ato do edital de convocação para contratação temporária será solicitado que o candidato apresente todos os documentos exigidos, originais e xerox.

8.11 O candidato que for contratado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o período de 6 meses no Processo Seletivo Simplificado da

Secretaria de Educação do Município de SANTA VITÓRIA/MG.

9 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

9.1 A remuneração será:

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Professores P1 – regente	24 horas	R\$ 2.685,07
Professores P1 – Educação Física	24 horas	R\$ 2.685,07
Auxiliar de Educação Infantil	30 horas	R\$ 2.221,40
Especialistas de Educação	24 horas	R\$ 4.073,21
Professor P1 Sala Recurso - podendo ser em turnos alternados de acordo com a demanda da escola	24 horas	R\$ 2.685,07
Professor AEE – Apoio, Guia Intérprete e Interprete de libras	24 horas	R\$ 2.685,07
Professor P2	16 aulas	R\$ 2.960,88
Nutricionista Educacional	30 horas	R\$ 2.848,92
Instrutor de Informática	30 horas	R\$ 1.919,06

9.2 As atribuições dos cargos estão descritas em anexo, de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 3.232/2019, de 13 de Agosto de 2019.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ter a duração até o final do ano vigente, podendo variar de acordo com o período da substituição.

10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

10.2.1 Expirado o prazo do contrato;

10.2.2 Assunção do Funcionário efetivo;

10.2.3 Redução de turmas, abandono ou transferência do aluno atendido;

10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, atestada pela comissão de avaliação de desempenho;

10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

10.2.6 A pedido do contratado;

10.2.7 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.8 Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, estabelecida no Estatuto do Magistério

Público Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de SANTA VITÓRIA, bem como qualquer descumprimento normatizado no Regimento Escolar;

10.2.9 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

10.2.10 Por iniciativa do contratante, por motivo de conveniencia administrativa.

Parágrafo único. O candidato que for exonerado em razão das condutas descritas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7, 10.2.8 e 10.2.9 ficará impossibilitado de participar de processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação pelo período de seis meses.

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade escolar desde que haja compatibilidade de horário.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Concluído o processo de seleção e contratação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.2 O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação conforme listagem oficial de classificação.

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção de profissionais em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

12.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, incluídas as horas atividades (planejamento pedagógico), conforme já estabelecido pela unidade escolar, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

12.5 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem desclassificação.

12.6 Fica eleita a Comarca de Santa Vitória, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pelo pela Portaria PM/Nº 777, de 25 de outubro de 2023, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 2(dois) anos, prorrogável pelo mesmo periodo.

SANTA VITÓRIA/MG, 27 de Outubro de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora
Fabiana Almeida Marques

Membro da Comissão
Gislaine Aparecida Silva

Membro da Comissão
Solange Josefa Soares

Membro da Comissão
Anna Rubia Moura Oliveira

Membro da Comissão
Luciano Moraes e Miranda

Membro da Comissão
Rosemary Vieira Maciel Teixeira

Secretária Municipal de Educação
Francisca Vânia de Oliveira Silva

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	30/10/2023	Site: www.santavitoria.mg.gov.br
Período de Entrega dos envelopes	06/11 a 10/11/2023	Secretaria Municipal de Educação Avenida Rio Grande do Sul, 1594
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	30/11/2023	Site: www.santavitoria.mg.gov.br

ANEXO II

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Professor AEE – Apoio

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior.
		Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.	
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva. (Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação)	
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização– 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdos das áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento–TGD.	

Professor Guia Intérprete

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior. 2
		Licenciatura plena em qualquer área conhecimento. 1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.	10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva. (Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação)	5
	Curso em Surdocegueira - 01 a 06 cursos cujo currículo conste perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120 horas.	0,5

Professor AEE - Intérprete de Libras

REQUISITOS			PONTOS
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior.	2
		Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento	1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial.		10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.(Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação).		5
	Certificação de proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa-PROLIBRAS ou Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas na área da deficiência auditiva.		0,5

Professor P2

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Licenciatura Plena em áreas específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou área saíns.	2
Formação especializada	Pós-graduação na área do conhecimento específico cujo histórico comprove, no mínimo, 360 horas de conteúdos (Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação).	5
	Cursos na área específica do conhecimento – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste no mínimo 120 horas.	0,5

Professores P1–regente para substituição em afastamentos legais ou recuperador de alunos (projetos de desenvolvimento pedagógico)

REQUISITOS		Pontos
Habilitação/escolaridade	Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Pedagogia ou Normal superior. 2
Formação especializada	Pós-graduação na área da Educação (Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação).	5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdo das áreas da Educação.	0,5

Especialistas de Educação para substituição em afastamentos legais

REQUISITOS		Pontos
Habilitação/Escolaridade	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar e ou Gestão Escolar e ou licenciatura mais especialização em Supervisão escolar	2
Formação especializada	Pós-graduação na área da Educação. (Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação).	5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdo das áreas da Educação.	0,5

Auxiliar de Educação Infantil para substituição em afastamentos legais

REQUISITOS			Pontos
Habilitação/escolaridade	Ensino Médio Completo na Modalidade Normal ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil ou Curso de Pedagogia com Especialização em Educação Infantil	Pedagogia ou Normal superior.	2
		Ensino Médio Completo na Modalidade Normal ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil	1
Formação especializada	Pós-graduação na área da Educação. (Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação)		5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdo das áreas da Educação.		0,5

PROFESSOR SALA RECURSO

REQUISITOS			Pontos
Habilitação/escolaridade	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento:	Pedagogia ou Normal superior.	2
		Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento	1
Formação especializada	Licenciatura plena em Educação Especial		10
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva. (Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação)		5
	Curso de aperfeiçoamento ou atualização – 01 a 06 cursos em cujo currículo conste, em cada, no mínimo 120 horas de conteúdo das áreas de deficiência intelectual, surdez, física visual, múltipla e transtornos Globais do desenvolvimento–TGD.		0,5

Nutricionista Educacional

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Superior em Nutrição.	2
Formação especializada	Pós-graduação na área da nutrição escolar – (Válido até 2 (dois) certificados de pós graduação)	5
	Cursos na área de Nutrição Escolar – 01 a 06 cursos	0,5

Instrutor de Informática

REQUISITOS		PONTOS
Habilitação/Escolaridade	Ensino Médio Completo	2
Formação especializada	Cursos na área de Informática – 01 a 06 cursos de no mínimo 120 horas.	0,5

ANEXO III

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR P1 - REGENTE PARA SUBSTITUIÇÃO EM AFASTAMENTOS LEGAIS OU
RECUPERADOR DE ALUNOS (PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO
PEDAGÓGICO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M () F ()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:			Bairro:
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência) () Sim () Não		Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
Pedagogia ou Normal Superior			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA - Pós Graduação na área da Educação.			
1.			
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:			
01-			
02-			
03-			
04-			
05-			
06-			
OBSERVAÇÕES:			
– DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
– DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Auxiliar de Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo Pretendido:

Nome do(a) Candidato(a):

Identidade:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

CPF:

Fone:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

PCD (Pessoa com deficiência)

Qual:

() Sim () Não

DOCUMENTOS APRESENTADOS

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE

Ensino Médio Completo na Modalidade Normal ou Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil

Curso de Pedagogia ou Normal Superior

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA - Pós-graduação na área da Educação.

1.

2.

Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:

01-

02-

03-

04-

05-

06-

OBSERVAÇÕES:

– DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;

– DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Santa Vitória/MG,/...../.....

Assinatura do Candidato:

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

Especialista de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M () F()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência)		Qual:	
() Sim () Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar e ou Gestão Escolar e ou licenciatura mais especialização em Supervisão escolar.			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA - Pós-graduação na área da Educação			
1.			
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:			
01-			
02-			
03-			
04-			
05-			
06-			
OBSERVAÇÕES:			
DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor P1 Sala Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M () F ()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência)		Qual:	
() Sim () Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
	Pedagogia ou Normal superior.		
	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
	Licenciatura plena em Educação Especial		
1.	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.		
2.	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.		
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
OBSERVAÇÕES:			
DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
Santa Vitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

**ANEXOV
FICHA INSCRIÇÃO**

**PROFESSOR P2 - LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA,
GEOGRAFIA, LÍNGUA INGLESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E ENSINO RELIGIOSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M() F()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência)		Qual:	
()Sim ()Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
Licenciatura Plena na área do conhecimento			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA - Pós-graduação na área da Educação.			
1.			
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:			
01-			
02-			
03-			
04-			
05-			
06-			
OBSERVAÇÕES:			
- DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
SantaVitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR P1 EDUCAÇÃO FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F()	
CPF:	Fone:		
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
PCD (Pessoa com deficiência) () Sim () Não	Qual:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
	Licenciatura Plena em Educação Física		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA - Pós-graduação na área da Educação.			
1.			
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
OBSERVAÇÕES:			
DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
SantaVitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR AEE - APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M() F()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:			Bairro:
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência)		Qual:	
()Sim ()Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento:		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
	Licenciatura plena em Educação Especial.		
1.	Certificado de Cursos de Especialização na área da Educação Especial (Pós-Graduação).		
2.	Certificado de Cursos de Especialização na área da Educação Especial (Pós-Graduação).		
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização de 120h – 01 a 06:			
	01-		
	02-		
	03-		
	04-		
	05-		
	06-		
OBSERVAÇÕES:			
DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
SantaVitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M (<input type="checkbox"/>) F (<input type="checkbox"/>)	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência)		Qual:	
(<input type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
Ensino Médio Completo			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA - Pós-graduação na área da Educação.			
1.			
2.			
Cursos de aperfeiçoamento na área de informática de 120h – 01 a 06:			
01-			
02-			
03-			
04-			
05-			
06-			
OBSERVAÇÕES:			
DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
SantaVitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
		Sexo: M () F ()	
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	CEP:
PCD (Pessoa com deficiência)		Qual:	
() Sim () Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
Superior em Nutrição			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA - Pós-graduação na área da Nutrição Escolar.			
1.			
2.			
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Nutrição Escolar – 01 a 06:			
01-			
02-			
03-			
04-			
05-			
06-			
OBSERVAÇÕES:			
DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
SantaVitória/MG,...../...../.....		Assinatura do Candidato:	

Anexo VI

PAPEL TIMBRADO/ IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) RURAIS OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIGADA AO ASSENTAMENTO

Nós, Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento, em atendimento à resolução SEE Nº _____/2023 e para fins de comprovação, declaramos que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) sob o CPF Nº _____, é residente do assentamento _____, localizado no município de _____,

- () onde se localiza a Escola Estadual do Campo em área de assentamento;
- () que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em área de assentamento;
- () que pertence a qualquer outra área de assentamento.

Por esse candidato(a) ser reconhecido(a) por esta comunidade como residente, ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante máximo do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____ SSP/MG, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, Santa Vitória-MG, declaro para os devidos fins que **não possuo** nenhum bem em meu nome. Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____ SSP/MG, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, Santa Vitória-MG, declaro para os devidos fins que possuo o (s) seguinte (s) bens em meu nome:

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

DECLARO para fins de nomeação e posse no cargo público de _____, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, que: Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego de _____.

Santa Vitória-MG, em ____ de _____ de _____.

Assinatura

Raça/cor: _____

Escolaridade: _____

Endereço do Candidato: _____ nº. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Distrito: _____ CEP: _____ Fone: _____